Autógrafo Nº 033/2025
Projeto de Lei Nº 039/2025
Mensagem de Lei Nº 672/2025
Autoria: Poder Executivo Municipal

Prefeitura de Buritis Procuradoria Geral do Município Rec 07/03/25 hs: 13:00 Ass Assaulto D Jensey

"Dispõe sobre a Abertura de Crédito Adicional Especial por Superávit Financeiro no Orçamento Vigente e dá Outras Providências".

A Câmara Municipal de Buritis, no uso das atribuições que lhes conferidas por lei. Decreta a seguinte:

- Art. 1º Fica o Chefe do Poder Executivo Municipal de Buritis/RO autorizado a abrir Crédito Especial por Superávit Financeiro no Orçamento vigente, no valor de R\$ 159.253,60 (cento e cinquenta e nove mil, duzentos e cinquenta e três reais e sessenta centavos), proveniente de recursos do Estado de Rondônia, com contrapartida do Município, sendo:
- I. R\$ 150.446,32 (cento e cinquenta mil, quatrocentos e quarenta e seis reais e trinta e dois centavos), oriundos de saldo remanescente do Convênio nº 366/SEAS/PGE/2023, destinado à aquisição de materiais de consumo (CESTAS BÁSICAS), com vistas à realização do projeto "Aquisição de Cestas Básicas", voltado à aquisição de itens para compor cestas básicas e garantir o direito à alimentação para as famílias carentes e em vulnerabilidade social no Município de Buritis, celebrado entre o Estado de Rondônia, por intermédio da Secretaria de Estado da Assistência e do Desenvolvimento Social SEAS, e o Município de Buritis/RO.
- II. R\$ 8.807,28 (oito mil, oitocentos e sete reais e vinte e oito centavos), oriundos de saldo remanescente da contrapartida do Município.
- § 1º Tais codificações institucionais e orçamentárias serão incluídas na seguinte dotação, especialmente criada na Lei Orçamentária vigente.
- § 2º O detalhamento do crédito, previsto neste artigo, conterá como fonte de recurso, conforme disposto no anexo único.
- Art. 2º O recurso necessário à abertura de crédito de que trata o Art. 1º será obtido na forma do Artigo 43, inciso I, da Lei Federal nº 4.320/64, nø valor de



R\$ 150.446,32 (cento e cinquenta mil, quatrocentos e quarenta e seis reais e trinta e dois centavos), proveniente de recursos do Estado de Rondônia, oriundos de saldo remanescente do Convênio nº 366/SEAS/PGE/2023.

Art. 3º O recurso necessário à abertura de crédito referente à contrapartida será obtido na forma do Artigo 43, inciso III, da Lei Federal nº 4.320/64, no valor de R\$ 8.807,28 (oito mil, oitocentos e sete reais e vinte e oito centavos), sendo aberto a título de superávit financeiro.

Art. 4º Fica incluída na Unidade Gestora Prefeitura, na Lei Municipal do PPA, LDO e LOA, as alterações acima para o exercício de 2025.

Art. 5º Fica o Executivo Municipal autorizado a criar e suplementar fichas, se necessário, para dar agilidade ao desenvolvimento de suas ações.

Art. 6º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Gabinete do Vereador Presidente Ivan Carlos Dutra, aos sete dias do mês de Março do ano de dois mil e vinte e cinco.

Ivan Carlos Dutra

Presidente da Câmara Municipal de Buritis

4



ANEXO ÚNICO

AO PROJETO DE LEI № /2025

DEMONSTRATIVO DOS CRÉDITOS ADICIONAIS ESPECIAIS

02.10.02 – FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL
08.244.1004 - GESTÃO DE POLÍTICAS E PROGRAMAS DE ASSISTÊNCIA SOCIAL
08.244.1004.1294.0000 – AQUISIÇÃO DE CESTAS BÁSICAS – CV 366/SEAS/PGE/2023

CATEGORIA DE DESPESA	VALOR
Elemento de Despesa: 3.3.90.32.00 — Material, Bem ou Serviço para Distribuição Gratuita.	R\$ 150.446,32
Elemento de Despesa: 3.3.90.32.00 – Material, Bem ou Serviço	R\$ 8.807,28
para Distribuição Gratuita. (CONTRAPARTIDA). TOTAL	R\$ 159.253,60

TOTAL GERAL	
R\$ 159.253.60	

Gabinete do Vereador Presidente Ivan Carlos Dutra, aos sete dias do mês de Março do ano de dois mil e vinte e cinco.

Ivan Carlos Dutra

Presidente da Câmara Municipal de Buritis

4